



DECRETO Nº 3.045, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Aprova o plano de gestão municipal do Sítio Histórico Recanto dos Bravos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art.71 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art.1º. O Plano de Gestão do Sítio Histórico Recanto dos Bravos inclui o conjunto de intervenções alusivas à conservação permanente dos vestígios materiais remanescentes da última batalha da Revolução Liberal de 1842.

Art. 2º. A preservação do Sítio Histórico Recanto dos Bravos objetiva a conservação permanente do conjunto de vestígios, cuja dimensão temporal e sequência de fatos estruturam identidades, possuem valor simbólico agregado e adquirido ao longo da história, bem como guardam o fazer cultural da sociedade luziense e suas manifestações.

Art 3º. A Secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia coordenará a implantação do Plano de Gestão, que deverá ser executado pelo Município, por meio de ações conjuntas com a Secretaria Municipal de Obras e a Guarda Municipal.

§1º. A Secretaria Municipal de Obras promoverá revisão da iluminação cênica do monumento histórico a cada três meses.

§2º. A Guarda Municipal oferecerá apoio à vigilância do Sítio Arqueológico Recanto dos Bravos por meio de rondas regulares no local.



Art. 4º. O plano de gestão do Sítio Arqueológico Recanto dos Bravos incluirá a capina, a jardinagem e a limpeza no entorno das placas indicativas e interpretativas, adotadas como medidas interventivas, a cada três meses.


§1º. Serão tomadas medidas imediatas de limpeza em caso de pichação no Sítio Histórico e suas estruturas.

Art.5º Nos dois meses que antecedem a comemoração da Revolução Liberal, em 20 de agosto, o Município promoverá a revisão e a manutenção dos equipamentos constantes nas intervenções em torno do monumento.

Art. 6º O Município promoverá a educação patrimonial permanente para a preservação do Sítio Histórico nas escolas municipais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Santa Luzia, 21 de maio de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	21/05/2015
NOME	Regulamento do Sítio Histórico
NÚMERO	10823
	
SETOR DE PROTOCOLO	